



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1741, terça-feira, 29 de junho de 2021

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP/SAP.UCP.AEN

PORTARIA Nº 195/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017 e em observância ao Art. 2º, VI, da Instrução Normativa nº 04/2017, publicada em 05 de dezembro de 2017, por meio do Decreto nº 30.159,

Resolve,

Art.1º Designar Comissão Especial Técnica para a instrução do Processo Administrativo SEI 20.0.013944-7, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Membros: Eng. Giancarlo Zibetti Mantovani

Eng. Glederson Henrique Grein

Eng. Cleide Beatriz Braga

Suplente: Eng. Leandro Sanches Silva

Eng. Patricia Amaral Wernke Nunes

Eng. Rafael Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9498714** e o código CRC **6FF17F57**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 147/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/21, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02/07/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 9640384, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/06/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9643042** e o código CRC **E4E2CEA1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria Nº 139/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 421 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 421 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.55.655-000, matrícula nº 55.057).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9519164** e o código CRC **0BCB7C52**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria Nº 150/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Guilherme, nº 97 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Guilherme, nº 97(Inscrição Imobiliária nº 13.20.41.39.1290-000, matrícula nº 45.789).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9518886** e o código CRC **65939F57**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria Nº 149/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jaraguá, nº 553 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Jaraguá, nº 553(Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.31.236-000, matrícula nº150.170).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9518818** e o código CRC **EC6817AF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria Nº 148/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 550 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 550 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.26.463-000, matrícula nº 10.692).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9518683** e o código CRC **32EEB749**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 147/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 2286 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 2286 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.32.02.1077-000, matrícula nº 106.145).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9518491** e o código CRC **A47EAB47**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 145/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 249 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 249 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.51.188-000, matrícula nº 3.586).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9518296** e o código CRC **8691A9E7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 144/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 501 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 501 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.21.394-000, matrícula nº 17.377).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9517990** e o código CRC **84BFA8B2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 143/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nº 140 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nº 140 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.03.23.280-000, matrícula nº 45.683).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9517465** e o código CRC **0790E558**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 142/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 489 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 489 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.55.607-000, matrícula nº 23.795).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9517074** e o código CRC **929616F6**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 138/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Vargas Neves, nº 389 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua General Vargas Neves, nº 389 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.55.684-000, matrícula nº 5.512).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9516140** e o código CRC **879F3D96**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 137/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Vargas Neves, nº 347 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua General Vargas Neves, nº 347 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.55.728-000, sem matrícula).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9515975** e o código CRC **CCD6AD5E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 181/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 500/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Imunizadora Belli Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Charlene Neitzel - Matrícula nº 41.922 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;
- III - Emanoele Besen da Luz Silveira - Matrícula nº 27.273 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula nº 46.001 - Suplente; e
- IV - Elvis Laureano Ricardo - Matrícula nº 52.959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e o Termo de Contrato nº 500/2019;
- II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;
- III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;
- IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas

Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz- Matrícula nº 45.727 - Coordenadora - Titular;

II - Ana Lucia Urbanki - Matrícula nº 25.795 - Gerente - Suplente;

III - Milena Alves - Matrícula: 42.795 - Coordenadora - Suplente;

IV - Fernanda Dobrotnick dos Reis - Matrícula nº 38.130 - Agente Administrativo - Suplente.

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Ricardo Soares - Matrícula nº 40.400 - Titular; e

II - João Carlos dos Santos Martins - Matrícula nº 14.143 - Suplente.

c) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38175 - Coordenador II - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

II - Reginaldo da Silva - Matrícula nº 16331 - Coordenador II - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

III - Paulo Romão de Moraes - Matrícula nº 30.049 - Gerente - Titular Complexo Centreventos Cau Hansen;

IV - Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38483 - Agente Administrativo - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

V - Marcelo Rizzatti - Matrícula nº 21231 - Coordenador I - Suplente Complexo Centreventos Cau Hansen;

VI - Giana Sobral Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Assistente Cultural

Monitor de Museus - Titular Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VII - Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Assistente Cultural
Monitor de Museu - Suplente Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VIII - Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Coordenador -
Titular Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

IX - Cátia Regina Hodecker - Matrícula nº 20.215 - Agente Administrativo -
Suplente Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

X - Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40342 - Coordenadora II -
Titular Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XI - Renata Clemes Thiesen - Matrícula nº 25778 - Assistente Administrativo -
Suplente Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;

XII - Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53805 - Coordenador II -
Titular Estação da Memória;

XIII - Ingrid Muniz - Matrícula nº 48.240 - Educadora - Suplente Estação da
Memória;

XIV - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Assistente Cultural
Monitor de Museus - Titular Cidadela Cultural;

XV - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar Secretária -
Suplente Cidadela Cultural;

XVI - Helena Donadel Gasnke - Matrícula nº 33636 - Assistente Administrativo -
Titular Casa da Memória;

XVII - Tiago Castaño Moraes - Matrícula nº 48271 - Função gratificada de
coordenação - Suplente Casa da Memória;

XVIII - Tatiane Aparecida Marcilio - Matrícula nº 30143 - Agente
Administrativo - Titular Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XIX - Alcione Resin Ristau - Matrícula nº 48229 - Educadora - Suplente Museu
Nacional de Imigração e Colonização;

XX - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar -
Titular Museu de Arte de Joinville;

XXI - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Assistente Cultural
Monitor de Museus - Suplente Museu de Arte de Joinville;

XXII - Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Agente Administrativo -
Titular Museu Casa Fritz Alt;

XXIII - Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Assistente Cultural
Monitor de Museus - Suplente Museu Casa Fritz Alt;

XXIV - Rosangela Moser - Matrícula nº 23260 - Coordenadora I - Titular CAT
Aeroporto;

XXV - Samantha Aurea Morais Benes - Matrícula nº 39078 - Recepcionista
Turístico - Suplente CAT Aeroporto;

XXVI - Antonio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Recepcionista Turístico -
Titular Pórtico Geovah Amarante; e

XXVII - Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula n° 38.269 - Recepcionista Turístico - Suplente Pórtico Geovah Amarante.

d) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Franciele Souza - Matrícula n° 46.485 - Coordenadora - Titular; e

II - Noeli Thomaz Vojniek - Matrícula n° 23.536 - Assistente Administrativo - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

I - Murilo Grun - Matrícula n° 45.314 - Coordenador - Titular Terminal Rodoviário de Joinville;

II - Sidnei Angelino Braga - Matrícula n° 45320 - Fiscal de plataforma - Suplente Terminal Rodoviário de Joinville;

III - Vilma Zunino - Matrícula n° 44.383 - Coordenadora - Titular Sede;

IV - Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula n° 27.972 - Assistente Administrativo;

V - Gisele Cristina Marques Neves - Matrícula n° 39004- Engenheira Civil - Titular Fábrica de Tubos;

VI- Sirlene C.G. Duarte - Matrícula n° 38.700 - Agente Administrativo - Suplente Fábrica de Tubos;

VII - Marcionei Roecker - Matrícula n° 24.345 - Coordenador - Titular Oficina;

VIII - Mauro Célio Maurício - Matrícula n° 22.161 - Frentista - Suplente Oficina;

IX - Erika Santos Tomé, Matrícula n° 53.309 - Coordenadora - Titular Terminais;

X - Eduardo Rodrigo Teófilo, Matrícula n° 42.289 - Fiscal de Transporte - Suplente Terminais;

XI - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula n° 19.321 - Coordenador - Titular Unidade de Obras;

XII - Emerson Luiz Pagani - Matrícula n° 50.324 - Coordenador - Suplente Unidade de Obras;

XIII - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação - UNP); e

IXV - Michele Reali Tomás - matrícula 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação - UNP).

f) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - Matrícula n° 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula - n° 30.372 - Assistente Administrativo - Suplente.

g) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

Titular; e
I - Antônio Castano Moraes - Matrícula nº 44.146 - Agente Administrativo -
II - Vanderlei Pendzura - Matrícula nº 48.817 - Coordenador - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva - Matrícula nº 48.446 - Coordenador - Titular;
II - Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48.922 - Coordenador - Suplente; e
Suplente.
III - João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245 - Agente Administrativo -

i) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio N. Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular; e
II - Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Ag. Administrativo - Suplente.

j) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Eliane de Souza Santos Pedri, Matrícula nº 31.049 - Titular; e
II - Marilene Dumke, Matrícula nº 57.024 - Suplente.

k) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Foonro - Matrícula nº 13.729 - Coordenador - Titular; e
II - João Marcos dos Santos - Matrícula nº 28.394 - Coordenador - Suplente.

l) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238 - Coordenador - Titular; e
II - Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574 - Coordenador - Suplente.

m) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

Unidade Administrativa e Operacional;
I - Nilton José Reinert Junior - Matrícula nº 50.491 - Coordenador - Titular
II - Luciano Schwartz - Matrícula nº 50.456 - Coordenador - Suplente Unidade
Administrativa; e
III - Silvio Dorisete Fagundes - Matrícula nº 21.245 - Coordenador - Suplente
Unidade Operacional.

n) SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - Matrícula nº 28.105 - Coordenadora - Titular Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa; e

II- Andrea da Silva de Macedo - Matrícula nº 33.905 - Assistente Administrativo - Suplente Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa.

o) SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Marilene Bulla - Matrícula nº 39.844 - Gerente - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 132/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 08 de Abril de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1686.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9593858** e o código CRC **53BBBC22**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**Portaria N° 136/2021.**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 600 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 600 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.07.237, matrícula nº 4.234).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9515888** e o código CRC **C96DAC7F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**Portaria N° 135/2021.**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 372 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na rua do Príncipe, nº 372 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.40.257, matrícula nº 22.382).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9515782** e o código CRC **7DBEC31C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 134/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3650 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3650(Inscrição Imobiliária nº 13.10.13.65.3466-000, sem matrícula).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9513278** e o código CRC **41916D81**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria nº 133/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 182 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 182 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.44.115-000, matrícula nº 20.279).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9513160** e o código CRC **73D6E9E7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria Nº 132/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, 449 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua General Valgas Neves, nº 449 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.55.633, matrícula nº 6.181).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9513035** e o código CRC **14459A0A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria Nº 131/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Lages, nº 1043 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Lages, nº 1043 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.81.0274, matrícula nº 30.473).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9405995** e o código CRC **CE57C36B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria Nº 130/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jaguaruna, nº 13 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jaguaruna, nº 13 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.99.0453, matrícula nº 49.547).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394362** e o código CRC **BCB2D0D7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 104/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Hermann August Lepper, nº 650 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Hermann August Lepper, nº 650 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.74.226, matrícula nº 34.788).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9394193** e o código CRC **72A9F108**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 103/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 404 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 404 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.99.488, matrícula nº 78.417).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9393194** e o código CRC **DE01F889**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N°102/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 376 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 376 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.79.351, matrícula nº 10.829).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392919** e o código CRC **8B4DDD25**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 101/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 349 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 349 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.86.549, matrícula nº 112.229).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392560** e o código CRC **81CB0C0B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria N° 100/2021.

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 259 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de “Patrimônio Material de Joinville” ao imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 259 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.61.135, matrícula nº 86.382).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

Art. 2º Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9392161** e o código CRC **ED84F142**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria nº 94/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 249 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 249 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.51.188, matrícula nº 3.586)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 249, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.51.188, matrícula nº 3.586, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8765230** e o código CRC **04638557**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

Portaria nº 90/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 42 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 42 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.66.43-000, sem matrícula)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 42, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.66.43-000, sem matrícula, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8764949** e o código CRC **5BB512FC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**Portaria nº 83/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 695 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 695 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.01.110, matrícula nº 20.636)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 695, com inscrição imobiliária nº 13.20.14.01.110, matrícula nº 20.636, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8764478** e o código CRC **BE4565A4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 185/2021**

Homologa Progressão

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 033/2021,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de junho de 2021, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Claudio Fernandes Pinto, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9660739** e o código CRC **CB4131B4**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 060/2021

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 032/2021, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Direta Telecomunicações Ltda, cujo objeto é a contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores digitais.

- I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- III - Rafael Tomaz Ouriques, matrícula nº 45.519 - Titular.
- IV - Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520 - Suplente; e,
- V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 021/2021 de 29/01/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656978** e o código CRC **680DBADC**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 061/2021

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 016/2021, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa GMAES TELECOM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços

de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis.

- I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- III - Rafael Tomaz Ouriques, matrícula nº 45.519 - Titular.
- IV - Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520 - Suplente; e,
- V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 025/2021 de 12/02/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657182** e o código CRC **A3EB9A23**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA Nº 008/2021

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 655/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Cotrans Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- III - Rafael Tomaz Ouriques, matrícula nº 45.519 - Titular.
- IV - Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520 - Suplente; e,
- V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 169/2020, Termo de Referência 7026424 e no Termo de Contrato nº 655/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 008/2021 de 06/01/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,
Secretário (a), em 29/06/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656412** e o
código CRC **48090CD1**.

EDITAL SEI Nº 9653408/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 29 de junho de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 141 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 285 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 286 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 407 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 907 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9653409.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 29/06/2021, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9653408** e o código CRC **E6DFD9B4**.

EDITAL SEI Nº 9653406/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 29 de junho de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Alexandre Roger Demaria - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Lei Municipal 378/2012, Art. 17, inciso II c/c Portaria GABP 027-2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 24 / 06 / 2021.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 9653407.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA - AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 29/06/2021, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9653406** e o código CRC **C95F88ED**.

EXTRATO SEI Nº 9613741/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **189/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, que versa sobre a **execução de serviço de engenharia de manutenção corretiva que envolvem pequenos reparos, sendo que alguns deles derivados de obras complementares em vias asfaltadas do município de Joinville, através de recapeamento asfáltico - na forma da Concorrência nº 302/2020**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **260/2021- 07.01.15.451.14.2.2192.3.3.3.90.00.00.00.00- fonte 139 recursos do Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9427151 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9613741** e o código CRC **5EEC9031**.

EXTRATO SEI Nº 9653841/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de junho de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9584187/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0432/18 (SEI n.º 20.0.117131-0).

Autuado (a): Osmar Barato da Silveira.

Auto de Infração Ambiental n.º 6251/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6251/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0432/18, considerando o falecimento do infrator anterior à lavratura do Auto de Infração Ambiental. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a irregularidade ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/06/2021, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9653841** e o código CRC **00BC26B0**.

EXTRATO SEI Nº 9565627/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 760/2015, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e o proprietário, Sr. Marcelo Luis Rudnick, que versa sobre a Locação do imóvel situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, utilizado para manutenção das instalações da Unidade da Vigilância Ambiental (Programa de Combate à Dengue), na forma da da **Dispensa nº. 248/2015**. O Município apostila reajustando o contrato, considerando a negociação do índice de reajuste referente ao período acumulado de Dezembro/2019 à Novembro/2020, em 4,3111%. Justifica-se por solicitação do proprietário através do pedido de reajuste nº 9489969 e, conforme previsto no contrato na Cláusula Quarta - Parágrafo terceiro.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9565627** e o código CRC **DF84549E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 06.762.258/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES TIPO CORDOALHA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM, COR AZUL ESCURO	UN	154.850	R\$ 1,07
2	LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM, COR AZUL ESCURO	UN	8.150	R\$ 1,07



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9627102** e o código CRC **487F225A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9598566/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **176/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2021**, assinada em **22/06/2021**, no valor de R\$ 22.914,00 (vinte e dois mil novecentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9598566** e o código CRC **361115B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9656143/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1039/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656143** e o código CRC **440E2790**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9651252/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **946/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPHTHALMOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 61.129.409/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 152,20 (cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9651252** e o código CRC **48A89F1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9650867/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **891/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9650867** e o código CRC **64F10825**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9650887/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1196/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 3.635,50 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9650887** e o código CRC **136F2728**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9659479/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **824/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.551.379/0008-74, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 051/2020**, assinada em **17/06/2021**, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9659479** e o código CRC **624D66ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9659520/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **825/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 21.551.379/0008-74**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 051/2020**, assinada em **17/06/2021**, no valor de R\$ 71.519,60 (setenta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9659520** e o código CRC **35AE34D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9640237/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° 047/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 28.645.633/0001-76, representada pelo Sra. Patricia Maria da Costa Neves, que versa sobre **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS** - na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020, assinado em **25/06/2021**, com a vigência até 25 de junho de 2022, no valor de R\$ 1.283.866,18 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9640237** e o código CRC **C9CA3C46**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9621062/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 063/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE** - inscrita no CNPJ nº. 84.714.682/0001-94, representada pelo Sr. Alexandre Cidral, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS** - na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020, assinado em **29/06/2021**, com a vigência até 29 de junho de 2022, no valor de R\$ 65.113,00 (sessenta e cinco mil cento e treze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9621062** e o código CRC **35404A59**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9654357/2021 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 29 de junho de 2021.

CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATADO: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de leitura, recorte e envio de publicações, constantes dos diários oficiais, em nome de 04 (quatro) advogados, bem como da Autarquia Ipreville.

REFERENTE : Dispensa de Licitação nº 002/2021, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

VALOR ANUAL: R\$ 778,92 (setecentos e setenta e oito reais noventa e dois centavos);

VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 27/06/2022.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654357** e o código CRC **BDDBB9DA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9644340/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 080/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 26.104.120/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 11.836,0000 (onze mil, oitocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/06/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9644340** e o código CRC **DD3EE342**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 9653753/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A Companhia Águas de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2021**, destinado à AQUISIÇÃO DE CADEADOS, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: EDVAN ROBSON ROSA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.702.993/0001-25.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/06/2021, às 08:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 29/06/2021, às 08:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9653753** e o código CRC **070361E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9588726/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 332/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região**

Sudoeste, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Terpy Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.127/0001-03, representada pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 28/07/2022 e 22/06/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9421152 SPSO.NAD, Anexo SEI nº 8444474, 8444521, 8444530 e 8444755 e Parecer Jurídico SEI nº 9562853 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9588726** e o código CRC **EE4A9467**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9600684/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 315/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Paulo Bez Batti, o Comerciante ME**, inscrito no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Presencial nº 341/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/08/2022 e 23/06/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8664616 - SAP.UAO.AFC e nº 8739331 - SAP.GAB, anexos SEI nº 8664557, 8664591, 8664597 e 8664607 e Parecer Jurídico SEI nº 9573201 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9600684** e o código CRC **15CAC4A8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9588941/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 343/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a locação de motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, na forma de Pregão Eletrônico nº 062/2020. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de maio/2020 à abril/2021 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9392985 - SPS.NAD e Anexo nº 9392934, e Parecer Jurídico SEI nº 9511618 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9588941** e o código CRC **505C23A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9589030/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 343/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a locação de motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, na forma de Pregão Eletrônico nº 062/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/08/2022 e 22/06/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8988696, 9392985 - SPS.NAD, Anexos SEI nº 8989243, 9392934 e Parecer Jurídico SEI nº 9511618 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9589030** e o código CRC **5CB1DD27**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9614684/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **280/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Cagere Casa Assistencial Ltda**, inscrito no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, representada pelo Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa sobre **contratar emergencialmente 07 (sete) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma da Dispensa de Licitação nº 156/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9460912 - SAS.UAF. e nº 9466644 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 9567593 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9614684** e o código CRC **408911F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9654789/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA AMELIA SCHMITT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654789** e o código CRC **5170AA58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9655512/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELLY FRANCA PEREIRA HONORIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9655512** e o código CRC **FF1AA74E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9655474/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA SILVEIRA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9655474** e o código CRC **C489708C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9656250/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE DA SILVA LENTZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656250** e o código CRC **9F9A8A3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9656433/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO EDUARDO ROSA** no Processo

Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656433** e o código CRC **9CF6B3F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9656580/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA COLACO GRAF** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656580** e o código CRC **95D18A00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9656598/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656598** e o código CRC **63ED8811**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9656851/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEROLIN STERFANI MOREIRA BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656851** e o código CRC **D1E9307E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9657020/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657020** e o código CRC **0D7FF0E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9657023/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657023** e o código CRC **8ED16B4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9657142/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGNA BROMBINI OTERO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657142** e o código CRC **3EA2561C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9657288/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA ELAND** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657288** e o código CRC **BBC19357**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9657543/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA DELNICE DA SILVA UCHOA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657543** e o código CRC **DBFFA55F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9657748/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA BARAZZETTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657748** e o código CRC **22D68B8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9657848/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657848** e o código CRC **216468C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9657896/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELIN ALVES HIPOLITO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9657896** e o código CRC **8BF9274F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9658400/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANELIZE CAROLINE LIPINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9658400** e o código CRC **E79CD39C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9658722/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILE VICTORIA POHLMANN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9658722** e o código CRC **5FE40FDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9659045/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9659045** e o código CRC **EAB86AD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9659488/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELANE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para

enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9659488** e o código CRC **76CDA22E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9660972/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA INACIO FAEZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9660972** e o código CRC **953D584C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9661192/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEONORA GONCALVES DE ARAUJO LEONI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9661192** e o código CRC **C729A787**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9661321/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDINEIA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9661321** e o código CRC **16E45A3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9661481/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de junho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhor (a) **SIRLEI DA SILVA FELISBERTO CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9661481** e o código CRC **360EFDEB**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9650708/2021
- SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 114/2021**, destinado a **aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 12/07/2021 às 09:00 horas. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9650708** e o código CRC **F1591D62**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9636208/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 103/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando os objetos licitados as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 01 – R\$ 2,40 e Item 21 - R\$ 36,30; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 02 – R\$ 5,88; : LUIZ MINIOLI NETTO EPP, Item 03 – R\$ 3,20; MAYCON WILL EIRELI, Item 04 – R\$ 4,14; HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 05 – R\$ 4,33; TROIKA DISTRIBUICAO LTDA, Item 06 – R\$ 47,62, Item 07 – R\$ 47,62, Item 08 – R\$ 49,90; Item 09 – R\$ 49,90, Item 17 – R\$ 37,00, Item 19 – R\$ 37,00, Item 22 – R\$ 39,00 e Item 23 – R\$ 39,00; ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Item 10 – R\$ 10,85 e Item 11 – R\$ 10,85; A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, Item 12 – R\$ 14,80, Item 13 – R\$ 14,80, Item 14 – R\$ 16,10 e Item 15 – R\$ 16,10; GOEDERT LTDA, Item 16 – R\$ 35,00, Item 18 – R\$ 35,00 e Item 20 – R\$ 34,48.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9636208** e o código CRC **B0A0BDE6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9648048/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021** destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **14/07/2021** às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e

seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 28/06/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/06/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/06/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9648048** e o código CRC **9C1B50AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9649722/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Proessos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 186/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano para café, na Data/Horário: 12/07/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9649722** e o código CRC **B154C438**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9647693/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 190/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de feijão e óleo de soja para compor os "kits de alimentação escolar" ofertados para os alunos das unidades educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 13/07/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2021, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/06/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9647693** e o código CRC **8BFE89CB**.

COMUNICADO SEI Nº 9653521/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da**

Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SANDERO	MMD1059	Anel Alumínio	01	15,00	15,00
		Filtro Ar	01	64,75	64,75
		Filtro Combustível	01	35,00	35,00
		Filtro Oleo	01	38,80	38,80
		Lampada 2 Polos	02	10,00	20,00
		Lampada H4 Farol	01	25,00	25,00
		Palheta Limpador Flet	02	79,50	159,00
		Palheta Traseira	01	74,60	74,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9653521** e o código CRC **8C6D9E62**.

COMUNICADO SEI Nº 9653568/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da**

Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	QJR8266	Lampada H11	01	129,90	129,90
		Suporte Veicular	01	157,80	157,80
		Tampa da Roda	01	78,22	78,22
		Terminal Olha Fio	01	10,00	10,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9653568** e o código CRC **4C981799**.

COMUNICADO SEI Nº 9654073/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QJX1386	Bucha Barra Estabilizador	02	122,00	244,00
		Lampada Pingao	02	5,00	10,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654073** e o código CRC **FA17C6F2**.

COMUNICADO SEI Nº 9654368/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1806	Filtro Cabine	01	68,00	68,00
		Lampada H7 Farol	02	45,00	90,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654368** e o código CRC **009100D1**.

COMUNICADO SEI Nº 9654511/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK1886	Anel Alumínio	01	5,00	5,00
		Filtro Cabine	01	68,00	68,00
		Filtro Combustível	01	539,00	539,00
		Filtro Oleo	01	68,53	68,53
		Lampada H7 Farol	02	45,00	90,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654511** e o código CRC **3412FB67**.

COMUNICADO SEI Nº 9654639/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DOBLO	QHP5068	Lampada Pingao	01	5,00	5,00
		Rolamento Guia	01	175,60	175,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654639** e o código CRC **A07DBD09**.

COMUNICADO SEI Nº 9648585/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 28 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
PLATAFORMA VIBRATÓRIA	TECHNO TRAINING	PULSE	PLACA CPU	R\$ 3.900,00
ESTEIRA ERGOMÉTRICA	-	-	MOTOR	R\$ 1.900,00
CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	-	PLATAFORMA COMPLETA	R\$ 499,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 29/06/2021, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9648585** e o código CRC **80EA3D57**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9653659/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Osmar Barato da Silveira, CPF n.º 452.724.689-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 6251/18.

Local da infração: Rua Elário Gastão Baumer n.º 320, Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0432/18 (SEI N.º 20.0.117131-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9584187/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 6251/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0432/18, considerando o falecimento do infrator anterior à lavratura do Auto de Infração Ambiental. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a irregularidade ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e atuando caso necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 29/06/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9653659** e o código CRC **18DA8596**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 9643483/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria n° 2675/2020, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 19.1.009108-9, decidindo pela não aplicação de penalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/06/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9643483** e o código CRC **F0945C2B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 198/2021

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 073/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TRANSPORTES E VIAGENS ACACIA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PACOTE TURÍSTICO PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**.

Gestor: Daiane Paul Nunes, 640;

Fiscal titular: Vanessa Francine de Freitas, 648;

Fiscal suplente: Josiane da Silva B. Parizzi, 830.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654247** e o código CRC **39A52B8C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 194/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 077/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Lacre Hahnemann Comercio e Distribuição Ltda**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de lacres tipo cordoalha**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 067/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/06/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9634937** e o código CRC **8D9CCE04**.
